



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 88992559694

E-mail: secom@uruoca.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua João Rodrigues, 173, Centro, Uruoca, 62.460 -000, CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Uruoca



Assinado eletronicamente por:
Tuanny da Silveira Carneiro Leal
CPF: ***.275.833-**
em 05/06/2023 17:21:55
IP com n°: 192.168.0.6
www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1585

SUMÁRIO

LEI

- LEI COMPLEMENTAR: 034/2023 - MAJORA OS VALORES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
- LEI COMPLEMENTAR: 035/2023 - ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N°. 032/2023.
- LEI COMPLEMENTAR: 036/2023 - AUMENTO DOS VALORES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
- LEI MUNICIPAL: 402/2023 - PRÊMIO SERVIDORAS MARIA SOCORRO DE VASCONCELOS E LEIDIMAR CARVALHO DE SOUSA.
- LEI MUNICIPAL: 403/2023 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE URUOCA A UTILIZAR A PARCELA DOS 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB.
- LEI MUNICIPAL: 404/2023 - MODIFICAÇÃO DO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL N°. 385/2023.

PORTARIA

- PORTARIA: 189/2023 - DIVULGAÇÃO OFICIAL DA LISTAGEM DE QUADRILHAS SELECIONADAS PARA O XIX FESTIVAL DE QUADRILHAS DE URUOCA.
- PORTARIA: 190/2023 - DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CORPO DE JURADOS DO XIX FESTIVAL DE QUADRILHAS DE URUOCA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO: 0051101.2023/2023 - EXTRATO DE CONTRATO.

EDITAL

- RESULTADO PRELIMINAR: 001/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO.



ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - LEI - LEI COMPLEMENTAR: 034/2023**LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023**

Majora os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do novo Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Uruoca para atender as necessidades temporárias de Programas Federais e do Centro de Referência da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos V, art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam majorados os valores dos vencimentos básicos dos seguintes Cargos criados pela Lei Municipal nº. 208/2017, de 29 de março de 2017:

- Digitador;
- Entrevistador;
- Facilitador;
- Orientador Social.

Art. 2º Os valores dos vencimentos básicos dos cargos de que trata o artigo anterior, as nomenclaturas, as descrições e as cargas -horárias de cada cargo, encontram-se dispostas no Anexo Único, parte integrante desta presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de maio de 2023, devendo a referida diferença ser paga na folha de pagamentos do respectivo mês da vigência desta Lei.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Complementar Municipal nº. 031/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

Uruoca, Ceará, em 05 de junho de 2023; Edifício Chico Eudes e 66 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

ANEXO ÚNICO

Lei Complementar nº 034/2023, de 05 de junho de 2023.

NOME DO CARGO/ DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO O BASE 2023
DIGITADOR	40 horas semanais	R\$ 1.320,00
ENTREVISTADOR	40 horas semanais	R\$ 1.320,00
FACILITADOR	40 horas semanais	R\$ 1.320,00
ORIENTADOR SOCIAL	40 horas semanais	R\$ 1.320,00

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - LEI - LEI COMPLEMENTAR: 035/2023**LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

Altera a Lei Complementar nº. 032/2023, de 13 de fevereiro de 2023 e majora os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do Quadro de Pessoal do Município de Uruoca para atender as necessidades temporárias de Programas Federais e do Centro de Referência da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam majorados os valores dos vencimentos básicos dos seguintes Cargos criados pela Lei Complementar nº.019/2020, de 16 de março de 2020:

- Supervisor;
- Visitador;
- Pedagogo;

Art. 2º Os valores dos vencimentos básicos dos cargos de que trata o artigo anterior, as nomenclaturas, as descrições e as cargas horárias de cada cargo, encontram-se dispostas no Anexo Único, parte integrante desta presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de maio de 2023, devendo ser paga a referida diferença na folha de pagamento referente ao mês da vigência desta Lei.

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: ***.275.833-** em 05/06/2023 17:21:55 - IP com nº: 192.168.0.6
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1585



Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Complementar Municipal nº. 032/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

Uruoca, Ceará, em 05 de junho de 2023; Edifício Chico Eudes, 66 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

ANEXO ÚNICO

Lei Complementar nº 035/2023, de 05 de junho de 2023.

NOME DO CARGO/ DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO BASE 2023
SUPERVISOR	40 horas semanais	R\$ 1.800,00
VISITADOR	40 horas semanais	R\$ 1.320,00
PEDAGOGO	40 horas semanais	R\$ 1.320,00

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - LEI - LEI COMPLEMENTAR: 036/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Aumenta os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo da Administração Direta do Município de Uruoca, revoga Complementar Municipal nº 033/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam aumentados os valores dos vencimentos básicos dos seguintes Cargos pertencentes ao Quadro Geral de Pessoal do Município de Uruoca:

- Auxiliar de serviços;
- Vigilante;
- Office boy;
- Auxiliar de laboratório de análises clínicas;
- Agente administrativo;
- Agente fiscal;
- Auxiliar de Professor;
- Atendente de Consultório Dentário;
- Auxiliar ou Técnico de Enfermagem;
- Agente Comunitário de Educação.
- Motorista B;
- Motorista D;
- Secretário Escolar;

Art. 2º Os valores dos vencimentos básicos dos cargos de que trata o artigo anterior, as nomenclaturas, as descrições e as cargas -horárias de cada cargo, encontram-se dispostas no Anexo Único, parte integrante desta presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de maio de 2023, devendo a referida diferença ser paga na folha de pagamentos do respectivo mês da vigência desta Lei.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 033/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

Uruoca, Ceará, 05 de junho de 2023; Edifício Chico Eudes e 66 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

ANEXO ÚNICO

Lei Complementar nº 036/2023, 05 de junho de 2023.

NOME DO CARGO/ DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO BASE 2023
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	R\$ 1.320,00



Vigilante	40 horas semanais	R\$ 1.320,00
Office Boy	40 horas semanais	R\$ 1.320,00
Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas	40 horas semanais	R\$ 1.370,00
Agente Administrativo	40 horas semanais	R\$ 1.370,00
Agente Fiscal	40 horas semanais	R\$ 1.370,00
Auxiliar de Professor	40 horas semanais	R\$ 1.420,00
Atendente de Consultório Dentário	40 horas semanais	R\$ 1.370,00
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 1.420,00
Agente Comunitário de Educação	40 horas semanais	R\$ 1.420,00
Motorista "B"	40 horas semanais	R\$ 1.370,00
Motorista "D"	40 horas semanais	R\$ 1.400,00
Secretário Escolar	40 horas semanais	R\$ 1.420,00

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - LEI - LEI MUNICIPAL: 402/2023

LEI Nº 402/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o Prêmio Servidoras Maria Socorro de Vasconcelos e Leidimar Carvalho de Sousa bem como da criação do Adicional pela Valorização dos Servidores Públicos, dá outras providências e revoga a Lei Municipal Nº 264/2019 de 05 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prêmio Servidoras Maria do Socorro de Vasconcelos e Leidimar Carvalho de Sousa, instituído pela Lei Municipal Nº 264/2019 de 05 de abril de 2019, permanecerá em vigor pelas disposições desta Lei e seguirá regulamentado por meio de Decreto.

Art. 2º Fica instituído o Adicional pelo Desempenho de Funções que será paga aos 21 (vinte e um) melhores Servidores Públicos Municipais classificados por agrupamento de função, conforme Anexo I, em Avaliação de Desempenho Profissional, a ser regulamentado por Decreto a cada Ano-Base.

Art. 3º O Adicional pelo Desempenho de Funções será pago individualmente e no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), em 12 (doze) parcelas, aos 21 (vinte e um) melhores Servidores Públicos Municipais classificados por agrupamento de função, conforme Anexo I, em Avaliação de Desempenho Profissional realizada anualmente, a serem pagas nas folhas de pagamento a partir do mês de janeiro do ano subsequente a premiação, perfazendo o valor total de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais).

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Uruoca-Ceará, em 05 de junho de 2023; Edifício Chico Eudes e 66 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

ANEXO I

LEI Nº 402/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

NÚMERO DE VAGAS // TIPO DE CARGO // NATUREZA DO CARGO

AGRUP.	CARGOS	QTD. DE VAGAS
01	AGENTE ADMINISTRATIVO, DIGITADOR, VISITADOR, SUPERVISOR, ORIENTADOR SOCIAL E ENTREVISTADOR.	02
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS.	01
03	ASSESSOR EXECUTIVO, ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, ASSESSOR DE CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO, CONTROLADOR INTERNO, OUVIDOR, TESOUREIRO, SECRETÁRIO ADJUNTO, PRESIDENTE DE LICITAÇÃO, MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.	01
04	ASSISTENTE SOCIAL, FARMACEUTICO, BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, CIRURGIÃO DENTISTA, VETERINÁRIO, ZOOTECNISTA, MÉDICO, ENFERMEIRO, GERENTE OPERACIONAL EM GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO E ASSESSOR JURÍDICO.	01



05	AUXILIAR DE LABORATÓRIO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO AGRÍCOLA, CONSELHEIRO TUTELAR E AGENTE FISCAL.	01
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.	05
07	CHEFES DA CHEFIAS	01
08	DIRETORES DAS DIRETORIAS	01
09	MOTORISTA E OFFICE BOY	01
10	PROFESSOR, AGENTE PEDAGÓGICO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR ESCOLAR, ASSESSORIA DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-PEDAGÓGICA E ASSESSORIA DE CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO,	04
11	SECRETARIO ESCOLAR, AGENTE COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E AUXILIAR DE PROFESSOR	01
12	VIGILANTE	02
TOTAL		21

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - LEI - LEI MUNICIPAL: 403/2023

LEI Nº 403/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Município de Uruoca a utilizar a parcela dos 70% dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o pagamento dos profissionais docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica do Município de Uruoca, em consonância com a Lei nº. 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que alterou a Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Uruoca autorizado a utilizar a parcela dos 70% dos recursos do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o pagamento dos profissionais docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica do Município de Uruoca, em consonância com a Lei nº. 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que alterou a Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A inclusão dos profissionais ficará condicionada a existência de recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em razão dos Princípios norteadores do Orçamento Público, ficando a qualquer tempo o Município de Uruoca autorizado a adotar as medidas necessárias para adequação a Lei nº. 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que alterou a Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de orçamentos do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Uruoca, Ceará, em 05 de junho de 2023; Edifício Chico Eudes e 66 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - LEI - LEI MUNICIPAL: 404/2023

LEI Nº 404/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Modifica o art. 3º, da Lei Municipal nº. 385/2023, de 13 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 3º, da Lei Municipal nº. 097/2013, de 25 de fevereiro de 2013 e suas alterações passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O percentual da menor remuneração de um servidor público civil ativo, aposentado e pensionista, obrigatoriamente, deve ser no mínimo,



8,70% (oito vírgula setenta pontos percentuais) do vencimento básico do Prefeito.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de maio do ano de 2023, devendo a referida diferença ser paga na folha de pagamentos do respectivo mês da vigência desta Lei.

Uruoca, Ceará, em 05 de junho de 2023; Edifício Chico Eudes e 66 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - PORTARIA: 189/2023

PORTARIA Nº 189/2023, URUOCA/CE, 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação oficial da listagem de Quadrilhas selecionadas para participação no XIX Festival de Quadrilhas de Uruoca, conforme Edital ASSESP Nº 002/2023 de 10 de maio de 2023.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO XIX FESTIVAL DE QUADRILHAS DE URUOCA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o item 3.5, do Edital ASSESP n.º 002/2023, 10 de maio de 2023, que estabelece sobre a divulgação da listagem oficial das quadrilhas selecionadas e dia/hora de apresentação :

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a divulgação da listagem oficial, com nomes, datas, e horários de apresentação das quadrilhas que foram selecionadas para apresentarem-se no XIX Festival de Quadrilhas de Uruoca, bem como a lista de quadrilhas suplentes, que serão convocadas de acordo com a necessidade, pela Comissão Organizadora do Festival, conforme segue em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 05 de junho de 2023; Edifício Chico Eudes e 66 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

COMISSÃO ORGANIZADORA
EDUARDO SARAIVA RIBEIRO – PRESIDENTE

ORLANDO LIMA FERNANDES - VICE-PRESIDENTE

TUANNY DA SILVEIRA CARNEIRO LEAL – SECRETÁRIA

MEMBROS

LÉO JAIME DE MATOS OLIVEIRA

VITÓRIA VIANA CARVALHO

FRANCISCO MONTE NETO

FRANCISCO ÁVILA DE MATOS OLIVEIRA

LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE

DEYSE FONSECA FERREIRA

TALITA KELLY FERREIRA RODRIGUES

ANEXO I

PORTARIA Nº 189/2023, URUOCA/CE, 05 DE JUNHO DE 2023

RELAÇÃO DE GRUPOS JUNINOS CLASSIFICADOS E SUPLENTE EM ORDEM ALFABÉTICA

GRUPO JUNINO	CIDADE	SITUAÇÃO
ARRIBA SAIA	VÁRZEA ALEGRE	CLASSIFICADO
BEIRA LIXO	CAMOCIM	CLASSIFICADO
CEARÁ JUNINO	FORTALEZA	CLASSIFICADO
FLOR DE COROATÁ	CROATÁ	CLASSIFICADO
FESTA NA ROÇA	ITAPIPOCA	CLASSIFICADO



FIAPO DE TRAPO	CASCADEL	CLASSIFICADO
FILHOS DO SERTÃO	FORTALEZA	CLASSIFICADO
FLOR DE MANDACARÚ	CARIRÉ	CLASSIFICADO
FLOR DO CAJU	PACAJUS	CLASSIFICADO
GIRASSOL DO SERTÃO	RUSSAS	CLASSIFICADO
JUNINA BABAÇU	FORTALEZA	CLASSIFICADO
JUNINA BAIRRO ELLERY	FORTALEZA	CLASSIFICADO
JUNINA LUAR DO SERTÃO	SOBRAL	CLASSIFICADO
PAIXÃO NORDESTINA	FORTALEZA	CLASSIFICADO
PISA NA FULÔ	SOBRAL	CLASSIFICADO
ACONCHEGO DA SERRA	IBIAPINA	CLASSIFICÁVEL
AMOR JUNINO	MERUOCA	CLASSIFICÁVEL
ARRAIÁ DA JUVENTUDE	IPU	CLASSIFICÁVEL
ARRAIÁ DO SÃO BENÉ	SÃO BENEDITO	CLASSIFICÁVEL
ARRAIÁ DOS APAIXONADOS	GROÁIRAS	CLASSIFICÁVEL
ASA BRANCA	CAMPO SALES	CLASSIFICÁVEL
BEIJA FLOR DO SERTÃO	COREAÚ	CLASSIFICÁVEL
BEIJA FLOR DO SERTÃO	SENADORA SA	CLASSIFICÁVEL
BRILHO DO CEARÁ	FORTALEZA	CLASSIFICÁVEL
BRILHO DO SERTÃO	TAMBORIL	CLASSIFICÁVEL
CORAÇÃO DA TERRA	ACARAÚ	CLASSIFICÁVEL
ESPERANÇA	CAMOCIM	CLASSIFICÁVEL
ESTRELA DO SERTÃO	BOA VIAGEM	CLASSIFICÁVEL
FILHOS DA MACABOQUEIRA	GRANJA	CLASSIFICÁVEL
FLOR DA TERRA	TEJUÇUOCA	CLASSIFICÁVEL
FLOR DO LUAR	MARANGUAPE	CLASSIFICÁVEL
FOGO JOVEM	ITAPIOCA	CLASSIFICÁVEL
GUARADRILHA	GUARACIABA	CLASSIFICÁVEL
HAJA PAIXÃO	MARACANAÚ	CLASSIFICÁVEL
JUNINA CANDIEIRO	ACARAÚ	CLASSIFICÁVEL
JUNINA EVOLUÇÃO	UBAJARA	CLASSIFICÁVEL
JUNINA PÉ QUENTE	FORTALEZA	CLASSIFICÁVEL
JUNINA TRADIÇÃO	PINDORETAMA	CLASSIFICÁVEL
JUNINA TREM MALUCO	PENTECOSTE	CLASSIFICÁVEL
LUAR ENCANTADO	TIANGUÁ	CLASSIFICÁVEL
LUAR SERRANO	IBATETAMA	CLASSIFICÁVEL
MILHO VERDE	TIANGUÁ	CLASSIFICÁVEL
PAIXÃO JUNINA	MARANGUAPE	CLASSIFICÁVEL
ROÇA ROÇA	HIDROLÂNDIA	CLASSIFICÁVEL
SOBRAL JUNINO	SOBRAL	CLASSIFICÁVEL
VILA SÃO FRANCISCO	COREAÚ	CLASSIFICÁVEL

ANEXO II

PORTARIA Nº 189/2023, URUOCA/CE, 05 DE JUNHO DE 2023

DIA/HORA DAS APRESENTAÇÕES

HORÁRIO	SEXTA-FEIRA (07/07/2023)	SÁBADO (08/07/2023)	DOMINGO (09/07/2023)
19:00:00	PISA NA FULÔ	JUNINA ELLERY	BAIRRO FIAPO DE TRAPO
20:00:00	FLOR DE COROATÁ	GIRASSOL DO SERTÃO	PAIXÃO NORDESTINA
21:00:00	FESTA NA ROÇA	ARRIBA SAIA	FLOR DO CAJÚ
22:00:00	FLOR DE MANDACARÚ	FILHOS DO SERTÃO	JUNINA BABAÇU
23:00:00	BEIRA LIXO	CEARÁ JUNINO	LUAR DO SERTÃO

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: ***.275.833-** em 05/06/2023 17:21:55 - IP com n°: 192.168.0.6
 Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1585



ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - PORTARIA: 190/2023**PORTARIA Nº 190/2023, URUOCA/CE, 05 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas da Seleção do corpo de jurados do XIX Festival de Quadrilhas de Uruoca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas no inciso VI e VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o item 3.3, do Edital ASSESP n.º 003/2023, de 19 de maio de 2023, que estabelece sobre a divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas da Seleção do corpo de jurados do XIX Festival de Quadrilhas de Uruoca e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a listagem dos candidatos inscritos na Seleção do corpo de jurados do XIX Festival de Quadrilhas de Uruoca dentro do prazo estabelecido no Edital supramencionado, bem como a respectiva situação, quanto ao deferimento ou indeferimento da inscrição, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 05 de junho de 2022; Edifício Chico Eudes e 66 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

COMISSÃO ORGANIZADORA

EDUARDO SARAIVA RIBEIRO – PRESIDENTE

ORLANDO LIMA FERNANDES - VICE-PRESIDENTE

TUANNY DA SILVEIRA CARNEIRO LEAL – SECRETÁRIA

MEMBROS

LÉO JAIME DE MATOS OLIVEIRA

VITÓRIA VIANA CARVALHO

FRANCISCO MONTE NETO

FRANCISCO ÁVILA DE MATOS OLIVEIRA

LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE

DEYSE FONSECA FERREIRA

TALITA KELLY FERREIRA RODRIGUES

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 186/2023, URUOCA/CE, 01 DE JUNHO DE 2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DA SELEÇÃO DO CORPO DE JURADOS DO XIX FESTIVAL DE QUADRILHAS DE URUOCA

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ADRIANO BESSA DOS SANTOS	DEFERIDA	
ANDERSON CARDOSO DIAS DE SOUSA	DEFERIDA	
ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES	DEFERIDA	
ANTONIO ATILA DE SOUSA SILVA	DEFERIDA	
ANTONIO CESAR CAMINHA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
CARLOS ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA	DEFERIDA	
CARLOS EUGENIO MENDONÇA DA CUNHA FILHO	DEFERIDA	
CICERA ROZIZANGELA BARBOSA RIBEIRO	DEFERIDA	
CLAIRTON DO NASCIMENTO FAUSTINO DOS SANTOS	DEFERIDA	
CONCEIÇÃO APARECIDA SALES	DEFERIDA	

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: ***.275.833-** em 05/06/2023 17:21:55 - IP com n.º: 192.168.0.6
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1585



FRANCISCO LUCILANE DE SOUSA	DEFERIDA	
FRANCISCO MARCOS FREITAS	DEFERIDA	
FRANCISCO SAVIO ANDRE DE SOUSA	DEFERIDA	
FRANCISCO TIEGO DA SILVA	DEFERIDA	
GERARDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	DEFERIDA	
GILDACY DE SOUZA SANTOS	DEFERIDA	
JAERDES DANTAS DO NASCIMENTO	DEFERIDA	
JANAINA CRISTINE OLIVEIRA MARQUES	DEFERIDA	
JOSÉ ALEXANDRO DA SILVA TEIXEIRA	DEFERIDA	
JOSÉ EDIUTO DE BARROS	DEFERIDA	
JUCILENO SANTIAGO DE SOUSA	DEFERIDA	
LUCAS AMARO CAMPELO	DEFERIDA	
LUIS PEREIRA REBOUÇAS	DEFERIDA	
MANOEL PEREIRA NETO	DEFERIDA	
MARCONDE ALMEIDA	DEFERIDA	
MIRNA MARIA FELIX DE LIMA LESSA	DEFERIDA	
RAIMUNDO ATERLANE PEREIRA MARTINS	DEFERIDA	
RENATO SANTOS BORGES	DEFERIDA	
RICHARD WAGNER NOGUEIRA SOUSA	DEFERIDA	
RIQUELLY DIAS NASCIMENTO	DEFERIDA	
ROBSON REURIS MAIA ANDRADE	DEFERIDA	
VANDO ARAUJO DE SOUSA	DEFERIDA	
ADRIANA FERREIRA DE ABREU ANDRADE	INDEFERIDA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EDITAL
ANTONIO UBIRATAM SILVA SANTOS DE CARVALHO	INDEFERIDA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EDITAL
ERNANDO ARAUJO DE SOUSA	INDEFERIDA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EDITAL
FRANCISCO UERLISSON DOS SANTOS DA SILVA	INDEFERIDA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EDITAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO:
0051101.2023/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos, torna público o Extrato de Contrato da Tomada de Preços N.º 0051101.2023, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MEIOS FIOS NA SEDE, DISTRITO DE CAMPANARIO E PARACUA NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Contratada: LB CONSTRUÇÕES EIRELI -CNPJ: 40.454.732/0001-76, Valor do contrato: R\$ 1.153.986,85. Vigência do contrato: 01/06/2023 A 27/03/2024.

ROBERTO DE SOUZA ALENCAR
ORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - EDITAL - RESULTADO PRELIMINAR: 001/2023

GABARITO PRELIMINAR - EDITAL ASSESP N° 001/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023

Seleção pública para composição de banco de gestores escolares e nomeação dos cargos em comissão de Coordenador Pedagógico e Diretor Escolar com lotação junto às escolas da rede pública municipal de ensino de Uruoca.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
B	A	B	D	B	D	C	A	C	B	C	C	D



14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
A	B	D	B	A	C	C	D	D	C	B	D	

Uruoca/CE, 05 de junho de 2023.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



EQUIPE DE GOVERNO

Jan Kennedy Paiva Aquino
Prefeito(a)

Raul Conrado Fernandes Moreira
Vice-Prefeito(a)

Francisco das Chagas Pereira
Secretaria da Educação

Tuanny da Silveira Carneiro Leal
Secretaria de Ouvidoria, Comunicação,
Transparência e das Relações Institucionais

Renan Rocha Aquino
Secretaria de Obras Públicas, Urbanismo e dos
Serviços Públicos

Marcelo Ferreira Gomes
Secretaria da Gestão Pública

Samuel Moreira Macedo
Secretaria da Saúde

Laercio Gomes de Albuquerque
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho,
Empreendedorismo e Renda

Antonio Eraldo Batista Lima
Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento
Rural e dos Recursos Hídricos

Orlando Lima Fernandes
Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer
e Turismo

Eduardo Saraiva Ribeiro
Assessoria Especial do Prefeito

